



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vide [Portaria SG/MPF nº 1.209, de 17 de dezembro de 2019](#)

Vide [Portaria SG/MPF nº 486, de 6 de junho de 2019](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XLIV, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/5/2015](#), e os arts. 3º e 18 da [Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#), e o art. 1º da [Portaria PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.014704/2016-80, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto APTUS 5.0, sob o código P0151, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar o PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 630, para compor a equipe do projeto.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I. EDSON MACIEL MARQUES, matrícula 20472;

II. ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 3245;

III. JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO, matrícula 11042;

IV. JOAO CARLOS SILVA NOBRE, matrícula 8773;

V. JOSE RICARDO SANTOS DE MELO, matrícula 15766;

VI. PAULO ANDRE DA SILVA MATOS, matrícula 8941;

VII. RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, matrícula 12568; e

VIII. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES, matrícula 5030.

Art. 4º Ficam designados a ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST. SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES como Gerente do

projeto e o TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF. JOSE RICARDO SANTOS DE MELO como Gerente Substituto.

Art. 5º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#).

Matrícula	Nome	Período
20472	EDSON MACIEL MARQUES	162 dias
3245	ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR	341 dias
11042	JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO	341 dias
8773	JOAO CARLOS SILVA NOBRE	341 dias
15766	JOSE RICARDO SANTOS DE MELO	341 dias
8941	PAULO ANDRE DA SILVA MATOS	341 dias
12568	RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA	141 dias
5030	SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES	257 dias

Art. 6º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após a homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

§ 2º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

§ 3º O pagamento dos valores da gratificação para o ano de 2017 estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à avaliação pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 16 dez. 2016. Caderno Administrativo, p. 1.](#)